



# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**DECRETO Nº 5.007, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.**

**Declara de utilidade pública uma área de 255,416 m<sup>2</sup>, na Região dos Bairros Várzea de Lagoa Santa, para fins de desapropriação, para alargamento de trecho da Avenida das Américas e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal; art. 5º, XXIV, da Constituição da República Federativa do Brasil e art. 5º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

## **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicialmente, terreno situado no Município de Lagoa Santa /MG, conforme abaixo descritos:

**I - Área 01:** parte do Lote 15 da Quadra 30 no Bairro Várzea, com área de 242,687 m<sup>2</sup>, conforme descrição:

Do vértice P1, segue até o vértice P2, de coordenada E= 617.290,913 m e N= 7.828.005,956 m, no azimute de 114°42'55", na extensão de 3,426 m; Do vértice P2 segue até o vértice P3, de coordenada E= 617.290,704 m e N= 7.828.005,767 m, no azimute de 227°52'05", na extensão de 0,283 m; Do vértice P3 segue até o vértice P4, de coordenada E= 617.289,386 m e N= 7.828.004,705 m, no azimute de 231°09'09", na extensão de 1,692 m; Do vértice P4 segue até o vértice P5, de coordenada E= 617.255,780 m e N= 7.827.989,956 m, no azimute de 246°18'16", na extensão de 36,700 m; Do vértice P5 segue até o vértice P6, de coordenada E= 617.215,176 m e N= 7.827.972,833 m, no azimute de 247°08'02", na extensão de 44,067 m; Do vértice P6 segue até o vértice P7, de coordenada E= 617.213,059 m e N= 7.827.974,665 m, no azimute de 310°52'44", na extensão de 2,799 m; finalmente do vértice P7 segue até o vértice P1, (início da descrição), no azimute de 66°21'18", na extensão de 81,591 m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 242,687 m<sup>2</sup> e um perímetro de 170,558 m.

**II - Área 02:** parte do Lote 01 da Quadra 99A no Bairro Joá, com área de 12,729 m<sup>2</sup>, conforme descrição:

Do vértice V1 segue até o vértice V2, de coordenada E= 617.290,913 m e N= 7.828.005,956 m, no azimute de 227°53'05", na extensão de 8,082 m; Do vértice V2 segue até o vértice V3, de coordenada E= 617.287,801 m e N= 7.828.007,389 m, no azimute de 294°42'54", na extensão de 3,426 m; finalmente do vértice V3 segue até o vértice V1, (início da descrição), no azimute de 66°21'18", na extensão de 9,942 m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 12,729 m<sup>2</sup> e um perímetro de 21,450 m.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**§1º** As coordenadas N e E são verdadeiras e são georreferenciadas no Sistema Geodésico Brasileiro, com coordenadas Plano Retangulares Relativas Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, referentes ao meridiano central 45°00 WGr.

**Art. 2º** Ficam excluídos da declaração de utilidade pública de que trata o art. 1º, deste Decreto, os imóveis do Poder Público e os já destinados ao uso comum, que porventura integram as áreas indicadas e descritas.

**Art. 3º** A desapropriação de que trata o art. 1º deste Decreto destina-se unicamente ao alargamento de trecho da Avenida das Américas do Bairro Várzea.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas em Lei Orçamentária Anual.

**Art. 5º** É parte integrante deste Decreto, o Anexo Único – Planta Topográfica Planimétrica da Desapropriação.

**Art. 6º** A Assessoria Jurídica Municipal fica autorizada a promover, na forma legal, a desapropriação dos imóveis de que trata o art. 1º deste Decreto, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência a que se refere o art. 15, do Decreto-Lei Federal 3.365 de 21 de junho de 1.941.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 09 de agosto de 2023.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**  
**Prefeito Municipal**

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.